

Aviso

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA (2025/26)

GRUPO DE RECRUTAMENTO – 400

HORÁRIO Nº 34

Nos termos do disposto no nº 1 do Decreto – Lei nº. 28/2017, de 15 de março, que procede à sexta alteração ao Decreto – Lei nº. 132/2012 de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº. 83 – A/2014, de 23 de maio, e com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº. 9/2016, de 7 de março, e pela Lei nº. 12/2016 de 28 de abril, que estabelece o regime de recrutamento e mobilidade do Pessoal Docente dos ensinos básico e secundário, a Professora Maria da Conceição Coelho do Carmo Canhoto, Diretora do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um docente do grupo de recrutamento 400, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

1. **Processo de candidatura:** o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
2. **Prazo de candidatura:** três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
3. **Modalidade do contrato:** contrato a termo resolutivo certo.
4. **Duração do contrato:** enquanto durar o impedimento do titular.
5. **Carga horária:** 6 horas.
6. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Ílhavo
7. **Caraterização das funções:** Desenvolvimento de atividades letivas no âmbito do GR 400.
8. **Requisitos de admissão:** Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente (ECD)
9. **Critérios de seleção:**
 - Graduação Profissional – Ponderação de 100%
 - Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.ou
 - Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

10. **Publicitação dos resultados:** Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, <https://www.ageilhavo.edu.pt/sitio/>.

11. **O candidato** será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

12. **O candidato selecionado entrará em funções**, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.

Ílhavo, 1 de outubro de 2025

A Diretora,
Agrupamento de Escolas de Ílhavo



(Profª Maria da Conceição Coelho do Carmo Canhoto)